



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 98ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 24 de outubro de 2018.

Realizou-se no dia 24 de outubro de 2018, às 8h30, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 98ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Eduardo Trani**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Alan Perina Romão**, **Ana Carolina de Campos Honora**, **Antonio César Simão**, **Danilo Angelucci de Amorim**, **Fábio Augusto Daher Montes**, **Gabriela Ramos Hurtado**, **Gil Kuchembuck Scatena**, **Iracy Xavier da Silva**, **Luís Gustavo Souza Ferreira**, **Luís Sérgio Osório Valentim**, **Marcos Roberto Funari**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **Marisa de Oliveira Guimarães**, **Mauro Frederico Wilken**, **Paulo Nelson do Rego**, **Roberto Ulisses Resende**, **Rodrigo Levkovicz**, **Ronaldo Severo Ramos**, **Rui Brasil Assis**, **Sergio Luís Marçon**, **Tatiana Anechini Lara Leite**, **Thaís Maria Leonel do Carmo e Vilázio Lélis Junior**. **Constavam do Expediente Preliminar**: 1) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 2) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. **Constavam da Ordem do Dia**: 1) Apreciação do **EIA/RIMA** da “**Duplicação da Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros (SP-333), do km 337+050 ao 401+200**”, de responsabilidade da Concessionária Entrevias S/A - Proc. Cetesb 81/2018 (e.amb 010607/2018-74); 2) Apreciação do relatório da CT Processante e de Normatização sobre o **Recurso Especial interposto pela Vale Fertilizantes S/A contra o AIIPM nº 25000649**, (Proc. Cetesb nº 25/00009/17); 3) Apreciação do **Relatório Anual de Qualidade Ambiental** (RQA 2018); 4) Apresentação pela Cetesb e DERSA sobre a situação atual do licenciamento ambiental e o andamento das obras no **Rodoanel Trecho Norte**, com proposta de submeter à **Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes a tarefa de acompanhar o licenciamento e implantação do referido empreendimento**; 5) Apresentação da Cetesb sobre o “**Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV)**” e sobre o “**Programa de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias (PREFE)**”; 6) Apreciação da proposta de submeter à **Comissão Técnica de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de analisar e propor a normatização do disposto no art. 61-A, § 14 da Lei Federal nº 12.651/2012** (Ofício nº 1797/2018sgec - GAEMA Vale do Ribeira; Proc. SMA nº 4.451/2018). Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães**, deu por abertos os trabalhos, passando diretamente às comunicações da Presidência. O **Presidente do CONSEMA, Eduardo Trani**, começou por escusar-se pelo agendamento desta reunião extraordinária, o que se fez necessário em virtude da densa e extensa pauta que se buscará até o final do ano seja cumprida. Recordou aos conselheiros que, conforme assente na última reunião plenária ordinária, as reuniões passam agora a realizar-se meia hora mais cedo, às 8h30. Como de praxe ocorre, manteve-se a habitual meia hora para formação do *quórum* necessário à abertura dos trabalhos. Rogou, outrossim, aos conselheiros mantivessem-se pontuais, observando que, se o colegiado reunido for a contento eficiente no exame das matérias pautadas, será quiçá possível dar conta dos trabalhos entre 12h00 e 12h30. Reiterou a importância que detém o CONSEMA no que diz respeito à apreciação das matérias de interesse ambiental do Estado de São Paulo, mormente face à nova conjuntura que se apresenta, e fez saber que o conselheiro Carlos Roberto justificou sua ausência e que o Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Marcelo Elias, encontrava-se naquele momento em Brasília, representando a SMA junto à Comissão de Financiamentos Externos, com o propósito de captação de recursos do BID para o financiamento do Projeto Litoral Sustentável. Noticiou que os estados tem-se feito representar numa série de reuniões sediadas em Brasília por meio da ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente, ocasiões nas quais buscam firmar e harmonizar seus posicionamentos com relação à Política Nacional de Meio Ambiente, robustecendo assim o pacto interfederativo, em torno do qual a

Página 1 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

SMA busca desenvolver um profícuo debate. É no fortalecimento da pauta interfederativa – ponderou – que se fortalece a responsabilidade constitucional dos estados, e festejou a proeminente atuação de São Paulo no plano nacional. Ao cabo, informou que estaria, na semana seguinte, na capital federal representando o Estado de São Paulo junto ao CONAMA. Antecipou em seguida, rememorando-os aos conselheiros, os temas que compunham a pauta da presente reunião, e propôs inversão na Ordem do Dia, passando o terceiro item, qual seja a apreciação do Relatório Anual de Qualidade Ambiental (RQA 2018), a ser apreciado por último, como quinto item pautado, o que justificou face à prioridade na apreciação dos demais temas, quase todos eles bastante densos, e à limitação de horário para o término da reunião. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **Vilázio Lélis** convidou os demais conselheiros a que visitem, na página do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental - PROAM (www.proam.org.br) o manifesto por ar limpo, que já conta com a adesão de diversas entidades. Lembrou a propósito que a revisão da Resolução CONAMA 03/1990, alvo de polêmica em razão dos numerosos pontos modificados pela nova proposta, será na próxima semana discutida em Brasília. O conselheiro **Gil Scatena** informou, acerca da tramitação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo, terem-se encerrado as rodadas públicas de diagnóstico. Foram então abertas mesas de diálogo, inicialmente com FIESP, anunciando que e em seguida serão instaladas também com a participação da sociedade civil organizada, institutos de pesquisa e universidades, o que será oportunamente, tão logo agendadas, informado aos conselheiros. O conselheiro **Sérgio Marçon** informou, a respeito da Operação Corta-Fogo, que, na comparação com o período de estiagem de 2017, o deste ano registrou menor número de focos de incêndio e de hectares atingidos em unidades de conservação. Os dados finais dessa aferição, arrematou, serão franqueados aos conselheiros a partir de novembro, e colocou-se à disposição para apresentá-los em plenário. Por sua vez o conselheiro **Danilo Amorim** noticiou que na última sexta-feira equipe reunindo técnicos da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, do Gabinete do Secretário e da Fundação Florestal concluíram a elaboração da minuta de resolução versando sobre manejo florestal. Com a finalização do texto, completou, prevê-se para daqui a quinze dias a abertura de consulta pública sobre o documento, através de *link* específico a ser encaminhado aos conselheiros e por meio do qual poderão opinar a respeito. O conselheiro **Luiz Sérgio Valentim** referiu haver encaminhado individualmente aos conselheiros convite para ciclo de eventos a realizar-se no Centro de Vigilância Sanitária a respeito do tema Meio Ambiente e Saúde – e informou que na próxima quinta-feira terá lugar o 17º Seminário Áreas Contaminadas e Saúde, que conta com a participação de profissionais do Brasil e do exterior. Informou ainda que na semana seguinte, o SESC promoverá o 8º Seminário Água e Saúde, também com a presença de palestrantes internacionais, e no qual serão discutidas questões relativas à potabilidade, biodisponibilidade do elemento e crise hídrica. O painel de discussões do evento contará com a participação de palestrantes das cidades do México e do Cabo. A palestra inaugural do seminário ficará a cargo do secretário do meio ambiente e presidente do CONSEMA Eduardo Trani. No mês de dezembro, concluiu, terá lugar no Centro de Vigilância Sanitária e na pauta do seminário Hospitais Saudáveis, evento que discutirá a sustentabilidade no setor da saúde. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** anunciou que entre aquele dia e o seguinte seria publicada resolução que abre prazo de manifestação acerca da proposta de criação das APAs de Barreiro Rico e Tanquã, após o que será submetida à apreciação do colegiado, já na próxima reunião plenária. Ultimou os presentes a se mobilizarem em apoio à iniciativa, que qualificou de importância fundamental na conservação da biodiversidade no estado. O **Presidente do CONSEMA** aplaudiu as iniciativas que a SMA tem tomado, e fortaleceu o papel do importante seminário da área da saúde, que qualificou de oportunas senão essenciais. E na esteira da premissa que confere valor sobrepujante ao binômio saúde e meio ambiente, desafiou o conselheiro Valentim a expor os principais resultados do ciclo de eventos sobre o tema - proposta em que anuiu sem hesitação o conselheiro. Passou-se para o primeiro item da Ordem do Dia, qual seja a **“Apreciação do EIA/RIMA da Duplicação da Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros (SP-**

Página 2 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

333), do km 337+050 ao 401+200", de responsabilidade da Concessionária Entrevias S/A - Proc. Cetesb 81/2018 (e.amb 010607/2018-74)". Fernando Kertzman, representante da Geotec, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais, em breve síntese do EIA/RIMA, explicou tratar-se do licenciamento de trecho de 64 Km de duplicação, aproximadamente, da rodovia que liga os municípios de Marília e Assis, e seus quatorze dispositivos de retorno e/ou acesso. Ao ofertar as principais características da região de influência do empreendimento, destacou que a rodovia, logo nos seus 10 Km iniciais, corta uma Estação Ecológica, motivo pelo qual foram realizadas algumas reuniões com o Instituto Florestal que elaborou sua manifestação com exigências técnicas referentes à Licença Prévia, que foram incorporadas ao Parecer Técnico da Cetesb. Relatou que como sendo os principais motivos pela escolha pela duplicação lateral ao eixo da rodovia existente foram: - a menor interferência na Unidade de Conservação, inclusive com a utilização da área de domínio já destinada à duplicação com: - menor intervenção em vegetação nativa; menor desapropriação; - emprego de métodos construtivos mais adequados; e – atendimento às normas técnicas e de segurança. Frisou, inclusive, que o sistema de drenagem existente e bastante antigo da rodovia será totalmente redimensionado e refeito, momento no qual será redimensionado com o objetivo de melhor conduzir e dissipar a energia das águas pluviais, como medida preventiva para evitar a incidência de problemas erosivos na faixa lindeira à rodovia. Passou ao resumo dos principais impactos socioeconômicos, físicos e bióticos, e acerca das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Esmiuçou a abrangência dos estudos que foram realizados em três escalas de abrangência, ou seja, *Local*, *Entorno* e *Regional*, correspondentes, respectivamente: I. *Área Diretamente Afetada (ADA)* que representa os limites do projeto de duplicação da rodovia, ou seja, representa a faixa de domínio atual dos municípios afetados, além das áreas dos novos dispositivos e acessos a serem implantados; II. *Área de Influência Direta (AID)* na qual foram promovidos estudos dos meios biótico e físico para os 500 metros do entorno da AD e, para o meio socioeconômico utilizados dados dos Municípios e setores censitários do IBGE; e III. *Área de Influência Indireta (AII)*, na qual foram consideradas as bacias hidrográficas e a Região Administrativa da área de inserção das obras. Ao informar que apenas 11% da área da duplicação eram cobertas por vegetação e que o empreendimento afetaria vegetações características dos Biomas da Mata Atlântica e de Cerrado seriam afetadas destacou, por outro lado, que o projeto fora concebido de forma a evitar, ao máximo, atingir fragmentos de florestas nativas, e para tanto, manter-se-ia restrito à faixa atual de domínio das Unidades de Conservação de Assis. Ofertou alguns detalhes sobre a metodologia utilizada para caracterização da fauna regional e local, e informou terem sido identificadas, 426 espécies de diferentes grupos de animais. Para reduzir os riscos de atropelamento de animais silvestres nos trechos de maior incidência de fauna, previu-se a implantação das seguintes medidas mitigatórias, sendo elas: sinalização ostensiva, com placas dos animais regionais, também como medida de educação ambiental; o cerceamento direcional; adoção da redução de velocidade, galerias especiais para a travessia de fauna e a implantação de canteiros centrais gramados, ao invés de barreiras de concreto. Informou que 80% das intervenções seriam realizadas, dentro da faixa atual de domínio da rodovia, e sem casas, ou seja, em 50 ha, e para tanto, detalhou as porcentagens e tipologias de áreas rurais que seriam atingidas. Apresentou a pesquisa de percepção ambiental em relação ao empreendimento, na qual os resultados apontaram que 92% dos entrevistados manifestaram-se favoráveis a implantação do mesmo. Discorreu sobre a viabilidade ambiental do empreendimento resultante das análises integradas da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico; discorreu sobre os impactos positivos e negativos; e dos respectivos programas e planos ambientais a serem implantados para atender a todos os afetados direta ou indiretamente pela atividade. Por derradeiro, concluiu que: - a Rodovia Rachid Rayes (SP-333), no trecho entre os km 337+050 e 401+200, ligará os importantes municípios de Marília e Assis; - 86% das obras de duplicação serão realizadas dentro da faixa de domínio já existente; - a duplicação da SP-333 trará

Página 3 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

benefícios a mobilidade regional e a segurança aos usuários, e da população lindreira; - serão afetadas parcialmente áreas rurais para implantar os novos dispositivos de acesso e de retorno, e haverá supressão de vegetação nativa; - os impactos negativos serão mitigados com os programas, e a resultante dos impactos será positiva, confirmando os resultados obtidos a partir da pesquisa de percepção ambiental e de viabilidade ambiental da obra. Passou-se a discussão. O conselheiro **Mauro Wilken** rebateu a informação de que as defensas de concreto tipo “New Jersey” seriam implantadas para prevenir o acesso de animais às pistas, mas sim para prevenir o choque de veículos que transitam em pistas de sentidos opostos. Por esse motivo, reivindicou sejam adotados o cercamento das pistas, em ambos os sentidos e em toda a faixa de domínio da rodovia, além das passagens de fauna para garantir o trânsito seguro de animais, enquanto que, as defensas tipo “New Jersey”, serviria a segurança dos usuários. Em resposta, o representante da Geotec, **Fernando Kertzman**, informou sobre a existência de uma grande polêmica sobre esse assunto, objeto de ações civis públicas do Ministério Público, inclusive do Município de Assis, contra as concessionárias, ARTESP e Cetesb, para que as barreiras tipo “New Jersey” não sejam mais utilizadas. Destacou que estudos da própria área de engenharia de tráfego apontam que o emprego das barreiras de concreto também não seria a medida mais adequada, pois a rigidez desses anteparos acaba por causar danos mais severos aos motoristas acidentados. O ideal, no caso, seria empregar defensas metálicas, ou os canteiros centrais, no lugar das barreiras rígidas, cujo emprego deve ser indicado em casos muito específicos. Acrescentou que o cercamento das rodovias mesmo que já venha sendo realizado, segundo os critérios determinados pelo Departamento de Estradas e Rodagem – DEER, Departamento de Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, ainda sim, não impedem a passagem de tatus e da maioria dos repteis, mas ajuda muito a evitar acidentes com cachorros e capivaras. O **Presidente do CONSEMA** solicitou a manifestação da Cetesb sobre o ponto levantado pelo conselheiro Mauro Wilken, ao que **Mayla Matsuzaki Fukushima**, gerente do Departamento de Avaliação de Impacto da Cetesb destacou que o emprego de barreiras, defensas metálicas e canteiro central eram medidas de segurança previstas no próprio projeto, sendo objeto de análise da Cetesb, e devem atender aos critérios estipulados pelos órgãos reguladores competentes. Alertou, no entanto, que o cercamento completo da rodovia com barreiras de metal, traria algumas dificuldades do ponto de vista prático quanto à manutenção da medida, principalmente devido aos constantes furtos desses aparelhos. Acentuou a importância da adoção das medidas protetivas adequadas para cada rodovia e seus trechos determinados, a depender da situação, ou seja, da criticidade de cada trecho da rodovia, determinada principalmente pelas estatísticas de acidentes fornecidas pelas próprias concessionárias. Acentuou que o emprego anteparos de concreto acabou por elevar a estatística de animais atropelados, pois, os animais ao se depararem com barreiras rígidas, assustam-se, e retornam à pista, momento em que são atingidos pelos veículos. Afirmou que passagens de fauna e cercas de direcionamento, em pontos críticos de atropelamento, já eram consideradas medidas eficazes, no entanto, ressaltou que o monitoramento ao longo da operação da rodovia, indicará a necessidade de possíveis adequações, ou seja, a implantação de passagens de fauna adicionais, ou de ampliação da extensão das cercas de direcionamento. **Mauro Wilken** solicitou que o assunto fosse melhor estudado, tendo em vista que o cercamento da rodovia, juntamente com as passagens de fauna e passarelas eram importantes medidas de prevenção a acidentes. **Fernando Kertzman** observou que as conclusões de discussões travadas por especialistas nos seminários nacionais e internacionais sobre ecologia de estradas têm se mostrado totalmente contrárias ao cercamento completo de rodovias, por provocarem o isolamento geográfico de populações, razão pela qual os estudos técnicos indicam o canteiro central. Com a palavra, o conselheiro **Marcos Funari** questionou quais pontos da rodovia encontram-se dentro ou próximos de áreas urbanas; quais seriam as medidas para garantir a segurança de pedestres e ciclistas; e se as passarelas contariam também com acesso. Questionou também qual seria a previsão de execução dos trabalhos de compensação florestal e se os

Página 4 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

centros de acolhimento e readaptação da fauna haviam sido contatados ou verbas especiais deverão ser destinadas para esse fim. **Fernando Kertzman** informou que o único trecho da rodovia próximo à área urbana localiza-se no município de Echaporã, entre Assis e Marília, que possui cinco mil habitantes, aproximadamente, concentrados em apenas um dos lados da pista. Esclareceu que serão implantadas passagens para veículos da rodovia e pedestres, em desnível, de forma a permitir que todo o fluxo da rodovia passe abaixo do fluxo urbano, como forma de evitar atropelamentos. Complementou que o traçado desse dispositivo havia sido definido em conjunto com a prefeitura local. Ainda com relação a segurança motoristas e pedestres, **Emerson Granzotti**, gerente da Entrevias S/A, esclareceu que foram previstas para os 570 km da malha viária no contrato de concessão, a realização de estudos para a definição da localização de pontos de ônibus e travessia de pedestres; assim como, a implantação de ciclovia na rodovia e passarelas para pedestres em concordância com as normas de acessibilidade, inclusive com rampas para cadeirantes. Especificamente sobre as passarelas, informou que serão implantadas, ao todo, sete passarelas, três delas fora do objeto do presente estudo, em área já duplicada. Detalhou que o estudo prevê as passarelas com sistemas de direcionamento de pedestres, sinalização ostensiva de travessia, sonorizadores de velocidade e iluminação apropriada. Para a definição da compensação ambiental informou que já estavam sendo realizados contatos junto às prefeituras, e também com o Instituto Florestal, principalmente da regional de Assis, detentor da maior área florestal na abrangência do projeto. Especificou que havia sido descartada a ideia de utilizar áreas particulares em razão das diferentes responsabilidades a que estão sujeitas, em termos de compensação ambiental. Na impossibilidade de lançar mão dessas alternativas, recorrer-se-á aos projetos cadastrados no Programa Nascentes. Afirmou que já havia sido dado encaminhamento as tratativas com o Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS e o Centro de Recuperação de Animais Silvestres – CRAS. O conselheiro **Roberto Resende** alertou para a importância da adoção das diretrizes e critérios de compensação ambiental constantes da Resolução SMA 07/2017 e do Programa Nascentes. O **Presidente do CONSEMA** afirmou que, ao longo dos 20 anos, o Pleno vem acompanhado a crescente avanço na melhoria da qualidade dos projetos de extensão viária no estado de São Paulo, inclusive com a inclusão de ciclovias, de programas de mitigação de impactos, segurança de pedestres trazendo segurança à tomada das decisões. Além do enorme avanço alcançado também nas políticas públicas destacou a importância de se proceder ao acompanhamento e a cobrança do atendimento dos critérios estipulados para implantação das obras que têm um enorme impacto ambiental, mas por outro lado são essenciais para garantir o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Submetido ao pleno o parecer técnico da Cetesb sobre o EIA-RIMA do empreendimento do **EIA/RIMA** da “Duplicação da Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros (SP-333), do km 337+050 ao 401+200”, de responsabilidade da Concessionária Entrevias S/A - Proc. Cetesb 81/2018 (e.amb 010607/2018-74), restou aprovado por 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) abstenções, dando ensejo à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 37/2018. De 24 de outubro de 2018. 98ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Duplicação da Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros (SP-333), do km 337+050 ao 401+200”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico Cetesb nº 390/18/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Duplicação da Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros (SP-333), do km 337+050 ao 401+200”, de responsabilidade da Concessionária Entrevias S/A - Proc. Cetesb 81/2018 (e.amb 010607/2018-74). Em sede de declaração de voto dois conselheiros declararam terem se abolido sendo eles, o conselheiro **Roberto Resende** pela atuação da sua entidade na questão da compensação ambiental da Resolução SMA 07/2017 via Programa Nascentes, e o conselheiro **Marcos Funari**, por sua vez, por conta do acompanhamento das obras e do licenciamento ambiental pelo Ministério Público. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja a Apreciação do relatório da CT

Página 5 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processante e de Normatização sobre o **Recurso Especial interposto pela Vale Fertilizantes S/A contra o AIIPM nº 25000649**, (Proc. Cetesb nº 25/00009/17). O conselheiro **Alan Romão**, responsável pela relatoria, começou por recordar tratar-se de recurso interposto face a auto de infração lavrado em decorrência de vazamento de nitrato de amônia em armazém situado no município de Cubatão. Do acidente resultou, além da nuvem de fumaça produzida pelo incêndio, escoamento da água utilizada no combate às chamas no Rio Mogi. Os danos em toda sua dimensão, acrescentou, são minuciosamente descritos nos dezoito autos de infração constantes do processo. O recurso, apresentado tempestivamente, foi por força de lei submetido à análise da CT Processante e de Normatização. Relatou o conselheiro que a recorrente alega vício procedural e ausência de motivação, em que pese não ter havido efetiva constatação técnica de dano ambiental, e que portanto a autuação afrontava o princípio da legalidade. Pleiteia sejam reconhecidos os vícios formais e de mérito na lavratura do auto, com consequente cancelamento da sanção, ou, alternativamente e apenas em remota hipótese, revisada a dosimetria da pena imposta e convertida a multa na celebração de um termo de conduta ambiental. O processo, sublinhou, foi duas vezes analisado pela comissão. Realizou-se uma primeira reunião entre Cetesb e a recorrente, ocasião em que esta buscou questionar os critérios dosimétricos adotados. Na reunião seguinte, informou, a agência ambiental trouxe os paradigmas justificadores da dosimetria que embasou o *quantum* aplicado a título de multa. Diante dos fatos e demais elementos probatórios trazidos ao processo, a CT julgou por bem desprover o recurso, com fulcro nos argumentos e sob o embasamento legal que aduziu. Referiu que por ocasião do acidente o plano de emergência fora levado a efeito, com evacuação da população e paralização da atividade industrial local, e que a Vale em momento posterior divulgou nota em que dá conta das providências a esse respeito tomadas. Todavia, reforçou, a comissão entendeu correta a penalidade e o critério dosimétrico adotados, mantendo por maioria de votos a decisão guerreada, com voto dissidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. A conselheira **Cristina Murgel** justificou seu voto divergente declarando que a FIESP não se posiciona contra uma autuação e a postura rígida de um órgão ambiental, porém alegou que a Cetesb não logrou demonstrar de modo incontestável a dosimetria adotada e a via pela qual se obteve ao final o valor apurado. Sublinhou que apenas quatro casos paradigmáticos foram evocados para sustentar o critério dosimétrico escolhido, enquanto nos anais da agência ambiental mais de vinte autuações em situações semelhantes foram registradas entre os anos de 2013 e 2018, caracterizando a insuficiência da amostragem evocada. Argumentou inexistir nos autos referência aos parâmetros de fato ultrapassados, e que a própria recorrente juntou provas de que não houve dano efetivo à saúde das pessoas no raio de ação do evento, o que foi corroborado pela ausência de atendimentos médicos importantes. Lembrou que, muito embora seja obrigação das empresas de idêntica tipologia acionar o plano de emergência em face de ocorrências do gênero, a norma não oferecia subsídios a uma melhor caracterização dessas situações, obrigando a empresa a adotar referido plano em quaisquer eventos acidentários em que há evacuação das pessoas, sob pena de ser autuada. O conselheiro **Fábio Montes** pontuou que a quantificação da sanção, contra o que se insurgiu a recorrente, foi adequadamente fundamentada nos autos, contudo a questão sobre tais critérios não estava bem delimitada nas normas públicas. Informou que, a partir do reconhecimento dessa lacuna, e perseguindo uma melhor regulação das situações, a Cetesb apresentou proposta pertinente, submetida à análise da Comissão Temática Processante e de Normatização. Defendeu a suficiência dos paradigmas evocados e chamou a atenção para a complexa harmonização que se exige na aplicação de normas emanadas de diferentes instâncias do poder público e com diverso alcance, todas submetidas em sua aplicação à contínua evolução não apenas jurisprudencial como administrativa. O **Presidente do CONSEMA** requereu a **Mauro Sato**, da Cetesb, que esclarecesse, aos membros do pleno, os elementos que compõem a dosimetria adotada. O engenheiro esclareceu que todos os aspectos de risco ou emissão potencial de poluentes, bem como os danos que porventura dessa emissão decorram, são considerados para efeito dosimétrico, e sempre a partir dos mais objetivos critérios. Se a emissão deu causa à remoção da

Página 6 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

população local, se houve paralização na captação de água ou interdição de uso do espaço público, exemplificou, tudo é considerado na nova proposta, podendo mesmo dizer-se, no caso em tela, que houve quase perfeita aderência da dosimetria à situação fática analisada. A conselheira **Cristina Murgel** realçou que a FIESP de modo algum tinha a intenção de polemizar ou colocar em cheque os critérios dosimétricos de que a agência ambiental lançava mão, contudo lembrou que em quase uma dúzia de semelhantes casos a Federação votou de modo também similar, divergindo dos demais membros da comissão. E seu voto díscolo, enfatizou, vinha na esteira de uma lacuna do procedimento para adoção do decreto federal, reconhecida pelo próprio pleno. A esse propósito, chamou a atenção para o fato de que São Paulo editou o Decreto Estadual nº 60.342/14, que norteia a aplicação do respectivo decreto federal no plano do estado, e que ressalva o procedimento específico da Cetesb, parametrizado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76. Face à disparidade nos julgamentos a que dá causa esse aparente conflito de normas é que se tem demandado a apresentação de casos paradigmáticos em todas as autuações congêneres. O questionamento recai, pontuou uma vez mais, sobre o valor apurado a título de multa, razão pela qual rogava à agência ambiental considerasse, na confecção da nova norma, que ao se tratar de atividades de alto risco também o licenciamento é feito sob alto risco, com pesadas exigências no âmbito das ações preventivas e do plano de emergências, o que reclama um tratamento diferenciado. Defendeu por derradeiro que se busque, com prioritário empenho, no julgamento dos recursos de semelhante tipologia, os quais por sinal têm se ampliado em número, a implementação de critérios que ofereçam maior segurança à própria comissão técnica em seu mister julgador. Submetido ao colegiado o relatório da CT Processante e de Normatização sobre o Recurso Especial interposto pela Vale Fertilizantes S/A contra o AIIPM nº 25000649, (Proc. Cetesb nº 25/00009/17), logrou aprovação por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 01 (um) contrário e nenhuma abstenção, dando vez à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 38/2018. De 24 de outubro de 2018. 98ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova Relatório da CT Processante e de Normatização sobre o Recurso Administrativo interposto pela Vale Fertilizantes S/A. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único - Aprova o Relatório da Comissão Temática Processante e de Normatização sobre o Recurso Especial interposto pela Vale Fertilizantes S/A contra o AIIPM nº 25000649, (Proc. Cetesb nº 25/00009/17), que conclui pelo conhecimento do recurso especial interposto contra a decisão de 2ª instância e seu desprovimento, pelos fundamentos de fato e de direito expostos.”** Passou-se próximo item da Ordem do Dia, qual seja a **“Apresentação pela Cetesb e DERSA sobre a situação atual do licenciamento ambiental e o andamento das obras no Rodoanel Trecho Norte, com proposta de submeter à Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes a tarefa de acompanhar o licenciamento e implantação do referido empreendimento.”** O **Secretário-Executivo** informou que apresentariam o assunto o Gerente de Gestão Ambiental na DERSA, Marcelo Arreguy e Mayla Matsuzaki Fukushima, Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE da Cetesb. **Marcelo Arreguy** do Dersa comunicou de início, que estaria também representando o Secretário da Secretaria de Logística e Transporte, Mário Mondolfo. Em seguida passou a ofertar o histórico do licenciamento do Rodoanel, que recebeu a licença prévia, em 2011, e as Licenças de Instalação para os trechos de prioridade 1 e 2, em 2013, respectivamente, encontrando-se, atualmente, 85% de suas obras concluída. Detalhou o Projeto Básico Ambiental e, sobre ele, discorreu sobre a estruturação do Sistema de Gestão Ambiental implantado, os 27 programas ambientais em curso, e as ações preventivas que cobrem todos os aspectos do empreendimento. Detalhou como sendo os principais instrumentos de supervisão de obras como sendo: a disponibilização de uma equipe de especialistas permanente; vistorias periódicas aos pontos de controle; registro de ações corretivas e não conformidades; o emprego de Índice de Desempenho Ambiental; e de Certificação de Conformidade Ambiental (CCA). Discorreu sobre os mecanismos de controle ambiental das obras, dentre as quais destacou: a instalação de medidas de contenção de

Página 7 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sedimentos (manta geotêxtil, cacimbas e leiras) e réguas de controle de assoreamento. Descreveu o como ocorre o manejo de não conformidades, exatamente, os programas ambientais e subprogramas associados e as medidas de prevenção e controle de processos erosivos e de assoreamento. Na sequência, detalhou os programas ambientais para monitoramento da qualidade das águas; emissão de material particulado, ruído e vibração e as respectivas medidas mitigadoras. Comentou sobre as medidas adotadas quanto à prospecção, resgate arqueológico, monitoramento do patrimônio histórico e educação ambiental. Passou aos detalhes das medidas de levantamento florístico e faunístico, os programas de resgate, doação e realocação de indivíduos, destacando a existência de viveiros de espera e os respectivos programas ambientais, com destaque para o atendimento aos TCRAs e medidas de compensação pela supressão de vegetação e intervenção em áreas de preservação permanente. Passou a informar sobre os programas sociais, dentre os quais destacou as principais medidas para garantir o reassentamento; o apoio social e desenvolvimento comunitário; e a responsabilidade social do construtor. Por fim, destacou que a implantação das obras e o acompanhamento dos programas de monitoramento e demais ações são continuamente vistoriadas pela Cetesb e reportadas ao órgão, por meio de relatórios trimestrais. Da mesma forma, são encaminhados relatórios semestrais ao IBAMA, finalizou. **Mayla Matsuzaki Fukushima**, Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE após ofertar um rápido balanço numérico das inspeções realizadas pela Cetesb nas obras do Rodoanel e dos relatórios trimestrais de acompanhamento das obras, até aquela data, informou que as condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental estavam sendo atendidas de forma satisfatória. Informou que todas as exigências formuladas pela Cetesb, em resposta às reclamações da população, ou demandas oriundas do Ministério Público, ou decorrentes de outras finalidades, foram devidamente atendidas pela DERSA, a partir da implantação de medidas mitigadoras e/ou corretivas. Com relação ao plantio compensatório, destacou que a Cetesb havia aprovado fosse realizado nos 285 ha das áreas em unidades de conservação propostas e informadas pelo representante do Dersa que a antecedeu, sendo que a fiscalização do desenvolvimento desse plantio a ser realizada após a licitação. Confirmou também que estavam sendo acompanhados pelas equipes da Cetesb, os serviços de cadastramento e realocação das famílias afetadas pelas obras, assim como, implantadas as passagens de fauna, também atendidas a contento, sendo que as eventuais incorreções foram todas prontamente sanadas pela DERSA. Passou-se à discussão. O conselheiro **Simão** solicitou ao representante do Dersa que ofertasse esclarecimentos sobre três quesitos, sendo eles: (i) se a comissão de meio ambiente criada pela DERSA para acompanhar as obras dos trechos finais do rodoanel, e que contava com a participação de membros da sociedade civil continuava atuante; (ii) sobre a disponibilidade de um sistema com tanques para captação dos resíduos provenientes de acidentes com produtos químicos; (iii) quais medidas serão adotadas para prevenir o avanço da ocupação nas áreas das alças de acesso ao rodoanel. **Marcelo Arreguy** esclareceu que a referida comissão, denominada Conselho de Apoio ao Rodoanel, continuava a existir, porém com dificuldades de se reunir devido a ausência de participantes interessados, apesar dos convites encaminhados pela DERSA a diversas entidades. Informou, contudo, que esforços estão sendo constantemente empreendidos para reativar os trabalhos desse conselho. Quanto ao sistema de captação de resíduos provenientes de acidentes com produtos químicos, o representante informou a existência de uma rede de captação e reservatórios com elevada capacidade de armazenamento para vários trechos da rodovia, e não somente para pontos específicos, como era feito antigamente. Com relação aos problemas de expansão de ocupações irregulares em determinados trechos, esclareceu que, sendo o Rodoanel considerada uma rodovia “Classe Zero”, o acesso ocorre apenas nos pontos em que rodovias interceptam o Rodoanel, não havendo também a locação de pontos de ônibus ou qualquer tipo de infraestrutura que possa servir às propriedades lindeiras, dificultando, assim, que ocorra a expansão urbana nesses trechos. Todavia, acentuou a importância de se tomar medidas para combater a implantação de ocupações clandestinas, passíveis de se fixarem em qualquer área da região metropolitana. O conselheiro **Mauro Wilken**

Página 8 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

questionou qual seria o passivo ambiental do empreendimento em relação ao número de árvores e alqueires a serem compensados, e se a compensação monetária prevista na Lei do SNUC acompanharia a valorização da obra em si, mesmo que esteja relacionada a uma licitação embasada em projeto de 2013. Com relação a existência de passivos, **Marcelo Arreguy** informou que fora concluído o projeto de compensação florestal, em cerca 1.200 ha, tendo sido inicialmente compromissados 1.100 ha, para o trecho sul do Rodoanel e, que tal compensação tem sido, acompanhada pela Cetesb e pelo Instituto de Botânica. Acrescentou que todos os parques criados e que faziam parte da proposta, haviam sido ampliados, sendo o último deles, o Parque Águas da Billings, havia acabado de ser instituído pela Fundação Florestal. Quanto ao plantio compensatório referente ao trecho Norte, informou que o processo de licitação ainda não havia sido concluído, pela dificuldade de encontrar uma área apropriada para tal. Destacou que os valores da compensação monetária serão ajustados conforme prevê a legislação incidente, ou seja, 0,5% do custo total da obra. O conselheiro **Vilázio Lelis** questionou aos representantes do Dersa qual seria o prazo de encerramento da obra, demonstrando preocupação com os impactos decorrentes das paralizações ocorridas, inclusive ambientais. Provocou a Cetesb a se manifestar sobre o processo de licenciamento dessa obra, haja vista, uma restrição do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, que impediria a instalação dessa tipologia de empreendimento a menos de 20 km do marco zero da cidade de São Paulo, notadamente, pelos impactos incidentes na zona-tampão que serve para amortizar os efeitos sinérgicos das mudanças climáticas e formação de ilhas de calor na cidade de São Paulo. Por fim, ao observar a piora no trânsito na região do Rodoanel questionou até que ponto os reassentamentos promovidos afetaram a mobilidade urbana das áreas afetadas, inclusive próximo ao Jaraguá, e se tal situação teria sido previamente abordada. **Marcelo Arreguy** esclareceu que as questões relacionadas aos polos de geração de tráfego atendem aos critérios técnicos vigentes e constam de projeto previamente aprovado pela prefeitura, assim como todos os demais. Considerou, contudo que o conjunto habitacional do porte apresentado no projeto não seria um gerador significativo de tráfego, a ponto de desequilibrar a mobilidade, além disso, detalhou que os locais de reassentamento foram escolhidos por estarem próximos ao das moradias originais. No que diz respeito aos impactos decorrentes das paralisações informou que houve problemas em três lotes de obras, no entanto, foram adotadas medidas, tanto de vigilância patrimonial quanto nova licitação para contratação emergencial de empresa para terminar os trabalhos que não poderiam ser interrompidos devido aos riscos iminentes, tal como a escavação de um túnel, e a prevenção de assoreamentos e processos erosivos. Previu o processo de contratação desses serviços, para dois lotes localizados entre a Rodovia Fernão Dias e a Dutra, seja para o final desse ano, e o terceiro até o final de 2020. A gerente da Cetesb, **Mayla Matsuzaki Fukushima** esclareceu que, independentemente das obras estarem ou não paralisadas, a DERSA, a implementação de todas as medidas de controle previstas, deverão ser devidamente implantadas, pois serão objeto de vistorias da Cetesb. Informou que o traçado da rodovia foi aprovado pela Prefeitura que emitiu a certidão de uso e ocupação do solo para o mesmo, à época do licenciamento prévio. Destacou, outrossim, que o Rodoanel foi concebido para barrar a ocupação desordenada. Frisou que a Cetesb já havia constatado a existência de uma grande área de ocupação irregular à época do licenciamento prévio da rodovia. A conselheira **Cris Murgel** solicitou ao representante do DERSA que ofertasse um balanço sobre a evolução da experiência adquirida ao longo desse modelo de licenciamento tão complexo, uma vez que, daqui para frente, será muito difícil que apenas o setor público participe como agente executor. Questionou também como esse modelo de licenciamento tradicional poderia ser empregado em outras situações. **Marcelo Arreguy** informou não ter sido ainda promovida uma reflexão sobre a questão apontada pela conselheira, no entanto, reconheceu ter sido enorme a experiência adquirida pela DERSA e a Cetesb, ao longo desse processo de licenciamento. O **Presidente do CONSEMA** reviveu o histórico do processo de licenciamento do Rodoanel que se iniciou em meados de 2000 e o amplo debate sobre a avaliação e monitoramento ambiental que incidiram trecho a trecho dos projetos. Após

Página 9 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ressaltar a importância estratégica dessa obra de infraestrutura para o metabolismo urbano, detalhou o longo acompanhamento e evolução alcançados pelos órgãos de fiscalização e entidades públicas e privadas afetas ao longo processo de implantação do empreendimento. Sugeriu que os vinte anos de avaliação sejam objeto de um grande debate não somente no CONSEMA, mas também em outros espaços de desenvolvimento de políticas públicas. Quanto às obras, afirmou que elas sempre estarão sujeitas a paralizações, no entanto, assim como foi exposto pela gerente da Cetesb, o importante sejam tomadas medidas apropriadas para prevenir os possíveis impactos advindos dessas adversidades. Ressaltou o importante papel da Comissão de Acompanhamento dos relatórios de avaliação da implantação do Rodoanel, elaborados pela Emplasa que desempenhou um importante papel na consolidação de modelos de avaliação de impacto, sobremaneira, relativos às supressões vegetais. Por derradeiro recomendou que a Comissão de Infraestrutura do CONSEMA, recepção a tarefa de promover o acompanhamento contínuo da implantação do Rodoanel. O conselheiro **Vilázio Lélis** embora reconhecesse a complexidade dos esclarecimentos demandados, solicitou fosse dedicado maior celeridade ao atendimento as solicitações, haja vista que essa, apesar de ter sido apresentada em julho, somente agora atendida. O **Secretário-Executivo** submeteu ao pleno a proposta de encaminhamento à Comissão de Infraestrutura, Energia e Recursos Hídricos, Saneamento e Sistema de Transporte do CONSEMA a tarefa de acompanhar o licenciamento e a implantação do referido empreendimento. A conselheira **Cris Murgel** sugeriu melhor detalhamento sobre como será realizado tal acompanhamento com o objetivo de direcionar os trabalhos futuros da CT, evitando que tal tarefa se perca ao longo do tempo, como já ocorreu em situações pregressas. O conselheiro **Roberto Resende** reforçou a importância da colocação apresentada pela conselheira e, nesse sentido, recomendou fossem dada maior fluidez à rotina das demais comissões, atribuindo-lhes tarefa, além das CT Processante e de Normatização e a de Biodiversidade, atualmente as únicas demandadas. O **Presidente** sugeriu que o detalhamento das condições de como será procedido o acompanhamento do Rodoanel seja aprofundado pela própria CT. Sem que houvesse disposições contrárias a proposta foi aprovada dando origem a seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 39/2018. De 24 de outubro de 2018. 98ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA.**

*Atribui tarefa à CT de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo Único – Atribui à Comissão Temática de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes a tarefa de **acompanhar o licenciamento e implantação do empreendimento “Rodoanel Trecho Norte”**. Passou-se ao seguinte item da Ordem do Dia, qual seja a “apresentação da Cetesb sobre o “Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV)” e sobre o “Programa de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias (PREFE)”. O engenheiro **Mauro Sato** explicou inicialmente o plano da apresentação, passando em seguida à contextualização dos dois temas que a integram. Nessa linha, começou por definir e delimitar o objeto do PREFE, para sem demora detalhar as ações que lhe dizem respeito, situando-as geograficamente. Dissecou suas categorias tipológicas, elencando as respectivas ações e dando a conhecer os principais instrumentos e expedientes tecnológicos de que se lançou mão para atingimento das metas estabelecidas. Referiu a publicação de um guia do qual constam todas as mais importantes fontes de poluição atmosférica, documento este submetido a consulta pública e depois aprimorado a partir das críticas e acrescido das contribuições e sugestões ofertadas principalmente pelo setor produtivo. Explicou como se deu a coleta de dados e de que forma se obteve o diagnóstico das empresas em cada contexto específico, tudo ilustrado por exemplos pertinentes. Concluiu sublinhando que ainda se encontram em andamento a finalização do diagnóstico das empresas, a consolidação dos dados recebidos, a implantação do plano setorial das indústrias de piso cerâmico e mineração de argila e a finalização do plano setorial de combustíveis. **Luis Serpa** passou então a apresentar em específico o PCPV. Após introduzir o tema mencionando os precedentes jurídicos do plano e delimitando-o naquilo que lhe é peculiar, passou a discorrer em genérico sobre as medidas de*

Página 10 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

controle da poluição do ar, situando-as segundo sua espécie e natureza e de acordo com a região em que implementadas, sempre ilustrando as informações com projeções da cartografia em questão. Assinalou as micro e macrorregiões do estado impactadas pela poluição veicular segundo sua natureza e grau, estabelecendo comparações entre elas, extraíndo dos dados trazidos à luz o necessário diagnóstico. Elencou algumas das mais relevantes medidas de controle de emissões levadas a efeito, tratando em seguida das principais recomendações feitas com o intuito de promover a melhoria da qualidade do ar. Deu conta dos resultados à vista das metas fixadas, e procedeu a uma análise crítica dos números apurados. Adentrou o tema das multas, explicando os critérios norteadores da majoração e abatimento dos valores. Noticiou a confecção de uma cartilha destinada a orientar a gestão ambiental nas garagens de ônibus, discorrendo ainda sobre o processo de atualização do Programa de Controle de Emissões Veiculares. Detalhou a pauta das ações levadas a cabo em colaboração com IBAMA e informou acerca dos cursos de capacitação realizados pela Cetesb, tanto daqueles endereçados exclusivamente ao público interno como dos destinados também ao público externo, passando a palavra a **Maria Lucia Gonçalves Guardani**, que melhor esclareceu acerca da metodologia adotada na análise da evolução dos índices de poluição de particulados e inaláveis ao longo para cada período aferido e segundo a natureza do poluente. Passou-se à discussão. A conselheira **Cristina Murgel** cumprimentou a equipe da Cetesb responsável pelos trabalhos, assinalando o quanto caro é o tema em questão para a FIESP. Considerando a complexidade que cerca a implementação de metas de redução das emissões de poluentes, indagou como se dará a atualização dessas metas, à vista do fato de que se baseiam em diagnóstico realizado há quatro anos, em 2014, e suscitou a urgência de se trazer à discussão a questão da modelagem fotoquímica. Defendeu a adoção da melhor tecnologia prática disponível, bem como a adequação das recomendações internacionais acerca dos padrões a incorporar às específicas condições não apenas do país, mas particularmente do estado de São Paulo, e lembrou que o Brasil vive um momento de retomada de seu vigor econômico. A nova conjuntura, asseverou, exige seja atualizada a base de informações. O conselheiro **Vilázio Lélis** confessou chamar-lhe a atenção a quantidade de veículos inspecionados, e ponderou que talvez este seja o momento próprio a se cogitar da implantação de uma inspeção veicular obrigatória e que conte com uma mais efetiva participação da Secretaria da Saúde e do Ministério da Saúde, em suas respectivas jurisdições. Nesse contexto, alertou para dados da OMS, que dão conta do estatístico índice de mortes ao ano no estado, no país e em todo o mundo, e informou que no próximo dia 31 o órgão inaugura congresso que se propõe a debater a importante questão da poluição atmosférica. Observou que se por um lado o estado se compromete oficialmente a adotar os padrões internacionalmente propostos pela ONU, por outro ainda não tem estabelecidas as metas a cumprir. Instou os presentes a registrarem, via abaixo-assinado no site do PROAM, sua oposição à iniciativa de revisão da Deliberação CONAMA 03/90, e que tem por objetivo alterar os níveis de alerta e emergência nela previstos. Ofertou muito a propósito exemplo relacionado à cidade de Paris, que adota o padrão OMS, que por sua vez estipula índices muito inferiores aos determinados pela norma brasileira, extraíndo a respeito ilações de inequívoca pertinência. Mencionou pesquisa da autoria de Paulo Artaxo, e que estabelece relação direta entre os altos níveis atmosféricos de ozônio e a dificuldade das plantas em realizar a fotossíntese, e convidou o conselho a proceder a uma avaliação sinérgica da questão da qualidade do ar. O conselheiro **Mauro Wilken** requereu uma cópia da apresentação ora realizada, e indagou de que critérios a Cetesb tem lançado mão no licenciamento de empreendimentos poluidores em áreas críticas ou saturadas. O conselheiro **Luiz Sérgio Valentim** recordou que há cerca de dez anos o CONSEMA realizou importante evento que contou com a participação de convidados internacionais e do qual resultou a edição do decreto em discussão. Relatou que à época o principal parâmetro em termos de poluição do ar era a cidade de Cubatão, e observou que muitos dos problemas então existentes remanescem ainda hoje. Ressalvou entretanto tratar-se não de uma poluição de origem veicular, mas sim de fontes industriais, e indagou se se pretende criar programa específico para redução dessa

Página 11 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

poluição e, dirigindo sua pergunta agora à representante da FIESP, qual o posicionamento da federação a respeito. **Mauro Sato** esclareceu que entre 20 e 30% das fontes poluidoras ainda não têm controle, explicando em seguida os critérios adotados pelo Decreto Federal 59.113/2013 para a compensação das emissões acima dos limites que estipula. **Luís Serpa**, em resposta à indagação do conselheiro Vilázio, declarou que, muito embora a condição ideal inegavelmente fosse aquela que adotasse a inspeção veicular obrigatória, o percentual de veículos fiscalizados não deixa de ser significativo. Esclareceu a respeito das metas de padrões de qualidade do ar estabelecidas, e pontuou que o trabalho baseado nas ações de controle tem por finalidade possibilitar a transição entre as diversas fases para ao final chegar-se ao padrão fixado. Refletiu que entendia de bom alvitre, ao se suscitar interpretações comparativas dos dados entre diferentes países e que adotam portanto distintas metodologias, agir-se com extrema cautela. **Mauro Sato** completou que, se os empreendimentos atenderem integralmente a tudo quanto está preconizado, deverá ocorrer uma drástica redução da emissão de particulado relativa à indústria cerâmica e respectiva atividade de mineração. A conselheira **Cristina Murgel** sublinhou que Cubatão não registrou apenas “desgraças” ao longo das últimas décadas, mas uma sensível melhoria na qualidade do ar, objeto que foi o município do maior plano de controle de poluição já visto no estado. Declarou discordar da colocação feita pelo conselheiro Mauro Wilken e segundo a qual haveriam indústrias que escapariam ao controle de emissão de poluentes, pontuando que a tese é indefensável, uma vez que a Cetesb é obrigada a atuar no caso de eventuais irregularidades e sempre que necessário. Enfatizou que todas as fontes poluidoras de Santa Gertrudes são objeto de regulares vistorias da agência ambiental, e que aquele polo industrial, de relevante papel exportador, é também alvo da fiscalização do mercado externo, e voltou a indagar se haverá uma atualização da base de informações para reavaliação das metas estabelecidas, uma vez que o PREFE de 2014 baseia-se num inventário defasado, que remonta a 2008. Chamou a atenção para o fato de que Cubatão registra considerável volume de emissões veiculares, de inegável responsabilidade do polo cerâmico, e que o controle é efetuado segundo as coordenadas ofertadas pelo órgão ambiental. Ponderou a importância do estabelecimento de metas de redução de emissões, lembrando a propósito que também o CONAMA setorial propôs metas específicas. Reforçou que o setor industrial não se exime de sua responsabilidade naquilo que atina à questão do controle da poluição atmosférica, mas ressaltou que empreitada de tal monta não produz resultados num curto prazo, uma vez que requer, entre outros, substituição de equipamentos de grande porte. Passou-se ao próximo item da Ordem do Dia, qual seja a “**Apreciação do Relatório Anual de Qualidade Ambiental (RQA 2018)**” iniciada pela explicação da complexa urdidura de que se reveste o trabalho, seguida da apresentação sucinta de seu conteúdo, por meio da projeção de figuras, mapas e gráficos. O **Presidente** do CONSEMA esclareceu cuidar-se de um vigoroso trabalho de congregação de informações oriundas de todos os órgãos do SEAQUA, aliado ao esforço incessante de aprimoramento dessa ferramenta de gestão, ambas as tarefas protagonizadas pela enxuta equipe da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA/SMA, sob a coordenação do seu sucessor, o conselheiro Gil Scatena. Orientou que as contribuições, oriundas da dedicada e atenta leitura dos conselheiros, deveriam ser encaminhadas ao Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães, no prazo de 15 dias, que se encarregaria de repassá-las à CPLA. O prazo estipulado para o envio das contribuições esclareceu o **Presidente**, encontrava-se atrelado ao cronograma de providências adicionais, necessárias à publicação dessa edição, de forma a dar cumprimento ao que estabelece a Lei da Política Estadual do Meio Ambiente - SEAQUA. Detalhou que a disponibilização das séries históricas dos resultados oriundos dos 105 indicadores homologados e que compõem o relatório, permitia que se procedesse ao acompanhamento da evolução da qualidade ambiental e da identificação de alguns vetores de pressão ambiental, desde 2003, o que ressalta a posição de protagonismo do estado de São Paulo. Destacou tratar-se, portanto, de um diagnóstico ambiental bastante amplo, estruturado a partir do modelo de gestão por bacias hidrográficas - UGRHIs, razão pela qual, enalteceu o imprescindível papel da Secretaria de Saneamento e de Recursos Hídricos. O

Página 12 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Presidente prosseguiu a apresentação, fornecendo o detalhamento da estrutura do relatório, momento em que chamou a atenção para a novidade da última edição, com o acréscimo do quarto capítulo constituído pela síntese dos Programas e Ações do SEAQUA, que tem por objetivo ofertar a sociedade conhecimentos sobre o papel e os desafios do Sistema Ambiental Paulista, em face da política ambiental em curso. Perpassou pela estrutura do relatório constituído pelos capítulos da Introdução; Caracterização e Divisão Geográfica (16 indicadores); Diagnóstico Ambiental (89 indicadores); e Programas e Ações do Sistema Ambiental Paulista. Prosseguiu em pormenores das Dinâmicas Demográficas Social e Econômica, a partir da série histórica disponível, até então, para os seguintes índices: Projeção Etária; Índice de Responsabilidade Social (2014); Índice de Vulnerabilidade Social (2010); Taxa de Mortalidade Infantil (1980-2016); Valor Adicionado por setor da economia, por UGRHI (2015). Pontuou os vetores de pressão socioeconômicos incidentes na macrometrópole paulista e ressaltou a importância do Plano de Desenvolvimento Urbanístico Integrado – PDU, instrumento interdisciplinar de gestão cujo desenvolvimento encontrou subsídios somente nos Zoneamentos Ecológicos e Econômicos produzidos pela SMA, em que pese os incontáveis esforços que vem sendo empreendidos, desde 2015, para a consolidação do Estatuto da Macrometrópole. Com relação à evolução histórica do Diagnóstico Ambiental dos Recursos Hídricos (2007-2017), atentou para o sensível decaimento do Indicador de Portabilidade das Águas Subterrâneas (IPAS), devido à contaminação dessas águas por coliformes fecais, o que pressupõe a necessidade de adoção de medidas de adequação sanitária. Passou aos resultados das séries históricas referentes aos demais índices, prosseguindo com a ênfase dos principais avanços e nas situações críticas evidenciadas. Anunciou que os resultados relativos ao Índice de Qualidade da Água (IQA), no geral, mantiveram-se em boas condições, sendo apenas 15% das mensurações classificadas como péssimas e ruins, especificamente, nas regiões metropolitanas do PCJ, do Alto Tietê e da Baixada Santista. Da mesma forma, ofertou a evolução do Índice de Qualidade de Água (IQA), resultante da ampla rede de monitoramento constituído por 359 poços de coleta, assim como, os resultados do Índice de Qualidade de Água para fins de Abastecimento Público (IAP), momento em que evidenciou sensível melhoria da qualidade das águas da maioria dos registros de seus 75 pontos de coleta. Detalhou o conjunto de resultados obtidos para o Índice de Qualidade das Águas para a Proteção da Vida Aquática (IVA), e o Índice de Qualidade de Águas Costeiras (IQAC), em seus respectivos, 364 e 65 pontos de coleta. Detalhou os resultados da Balneabilidade de Praias Litorâneas do Estado, divididas em Litoral Paulista, Litoral Norte, Baixada Santista e Litoral Sul. Estes últimos, destacou, tiveram deterioração da qualidade ambiental, preponderantemente, pelo impacto das chuvas e fenômenos costeiros locais, no entanto, ressaltou que a ampliação do acesso ao saneamento e controle promoveu melhoria expressiva dos índices, nos últimos cinco anos. Passou discorrer sobre a demanda / disponibilidade hídrica ($Q_{95\%}$) e a demanda de água por uso (m/s^3), em 2017, momento em que qualificou como críticas as regiões das bacias do PCJ e do Alto Tietê, por possuírem as demandas hídricas médias mais elevadas (UGRHIs 7, 13 e 15). Por outro lado, as bacias hidrográficas localizadas do interior do Estado apresentaram melhores condições de disponibilidade hídrica. Nesse ponto, acentuou ser a pressão sobre demanda e disponibilidade de água no Estado, bastante desigual, merecendo, por conseguinte, que as bacias hidrográficas sejam estudadas, individualmente. Discorreu sobre os resultados de 2017 do Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município (ICTEM), que indicam as melhores condições em que se encontram o saneamento da região oeste e norte do Estado, preponderantemente, e condições ruins para o anel da Região Metropolitana, Vale do Ribeira e os municípios isolados localizados no seu entorno. O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR), 2011-2017, por sua vez, atingiu seu melhor desempenho em 2017, momento em que houve a redução das situações inadequadas de aterros, essas restritas a apenas 25 municípios. Tal adequação resultou, principalmente, da forte política de fiscalização e controle da Cetesb. Almeja-se, contudo, seja ocorra o enquadramento dos aterros dos 615 municípios. Passou aos resultados do Índice de Gestão de Resíduos Sólidos (IGR),

Página 13 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

elaborado pela CPLA/SMA, em colaboração com os municípios. Com o objetivo de mensurar questões sobre a coleta seletiva e o tratamento de resíduos sólidos, o IGR apontou a existência de uma situação muito mais crítica do que a obtida com o emprego do IQR. De acordo com o IGR, apenas dois municípios classificam-se em situação eficiente; 131 em situação mediana e 155 em situação ineficiente. O **Presidente** reportou que 357 municípios não encaminharam as informações solicitadas pela CPLA. Mesmo com essa lacuna foi possível evidenciar a premente necessidade de se promover melhorias na política de logística reversa de resíduos sólidos do Estado. Na sequência, apresentou dados que demonstram brusca queda no número de internações relacionadas ao saneamento ambiental, de 30 mil casos (2015), para 14.211 casos (2017), resultado considerado muito positivo e resultante do acesso ao saneamento básico. Quanto às áreas contaminadas evidenciou que o número de áreas cadastradas aumentou de 5.662 (2016), para 5.942 (2017), da mesma forma que, nesse mesmo período, o Índice de Reabilitação de áreas elevou-se de 42,6% para 44,4%. Quanto ao diagnóstico de biodiversidade, informou que a SMA estava prestes a iniciar o processo licitatório para a elaboração do novo Inventário Florestal do estado de São Paulo – 2019, uma vez que, os recursos financeiros já haviam sido repassados pela Câmara de Compensação Ambiental, possibilitando que o Instituto Florestal, responsável pela execução desse mapeamento, prosseguisse com as providências necessárias. O **Presidente** observou que, em que pese o último mapeamento florestal ter sido editado em 2009, a série de políticas públicas editadas e colocadas em prática em benefício da biodiversidade, ao longo dos últimos anos, permitiu que fosse traçado um quadro da evolução do comportamento das fisionomias florestais do estado em determinados aspectos, sobre o qual passou a resumir. Em termos de áreas autorizadas para supressão de vegetação nativa e intervenção em áreas de preservação permanente no estado, enfatizou a contínua queda, desde 2015, devido ao cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental–TCRAs. Ofertou o detalhamento do histórico da extensão de áreas, em ha, autorizadas para supressão de vegetação nativa e intervenção em APP, segundo a respectiva finalidade, em 2017, na qual se evidenciou ser em maior número para atividades de manejo. Da mesma forma, apresentou a evolução temporal das áreas instituídas como reserva legal e averbadas como áreas verdes, em ha, de 2008 a 2017. Exceto nos anos de 2010 e 2013, com grande adesão (66.000 ha a 69.000 ha); e 2012 com a adesão mínima (9.000 ha). Os demais anos mantiveram-se no mesmo patamar, ou seja, entre 17.000 ha e 31.237 ha, aproximadamente. O **Presidente** acentuou que o Sistema Ambiental Paulista espera que, em 2019, ocorra um enorme crescimento do número de adesões ao CAR e ao PRA, no Estado de São Paulo, no momento em que, os processos de judicialização que recaem sobre esses assuntos, resultem em decisões favoráveis à instituição das reservas legais e averbações de áreas verdes urbanas e rurais. Nesse sentido, solicitou todo o apoio possível do conselheiro Funari, representante do Ministério Público no Conselho, para que as decisões cabíveis e favoráveis sejam tomadas o quanto antes. Ressaltando o importante trabalho de fiscalização da CFA/SMA e da Polícia Ambiental, informou que o número total de Autos de Infração Ambiental consolidados, aumentara de 16 mil, em 2016, para 18 mil, em 2017. Quanto ao diagnóstico ambiental da qualidade do ar, informou que, de 2008 a 2017, a concentração do material particulado (MP₁₀) na RMSP, cujo padrão ambiental corresponde a 40ug/m³, decaiu de 38 ug/m³ para 29 ug/m³. Ressaltou também ter ocorrido queda no número de dias de ultrapassagem do PQAr de Ozônio, ao mesmo tempo em que foram instaladas mais estações de monitoramento da qualidade do ar na RMSP. Os dados de participação dos setores no consumo energético final, em 2016, por sua vez, evidenciaram que os setores de transporte e da indústria continuavam a ocupar as posições de maiores consumidores de combustível, com 45,1% e 34,3%, respectivamente. Na sequência, apresentou dados sobre a participação da energia renovável na oferta interna bruta, em 2014, no Mundo (13,5%) e na OCDE (9,4%); e em 2016, no Brasil (43,5%) e no Estado de São Paulo (60,8%). A posição de destaque do Estado em participação da matriz renovável deveu-se, principalmente, pelo aumento do consumo de álcool combustível de cana-de-açúcar, nos últimos anos. A contribuição das energias de biomassa, eólica e

Página 14 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

solar, ainda que em menor intensidade, vem ganhando melhores posições, devido à procura cada vez maior pelos leilões de energias renováveis, fato que explicava, por correlação, as sucessivas quedas da intensidade de emissão de carbono observadas, após 2015. Quanto ao diagnóstico ambiental sobre a incidência de desastres geodinâmicos, disponível desde 1997, acentuou o importante trabalho que o Instituto Geológico realiza em parceria com demais órgãos de governo da Defesa Civil e Secretarias Municipais; sob a coordenação da Casa Civil, em cooperação com a SMA. Destacou que 451 dos 645 municípios detêm pelo menos um instrumento de gestão de risco de desastres naturais, muito em decorrência dessa ação conjunta, sobremaneira em 2011, após o decreto que instituiu o Programa de Desastres Naturais do estado de São Paulo. Por fim, listou os quatro programas do Sistema Ambiental Paulista e suas respectivas ações, resumidos no último capítulo do Relatório de Qualidade Ambiental - 2018. Dentre as muitas informações, inclusive grande parte delas já apresentadas ao Pleno, enfatizou, por fim, algumas das ações em curso. Dentre elas, o trabalho que vem sendo desenvolvido nas Câmaras Ambientais da Cetesb, bastante incrementado nos últimos dois anos. Igualmente, acentuou os importantes resultados obtidos com as ações dos Programas de Monitoramento e Fiscalização para Conservação da Biodiversidade, dentre os quais, a Conversão de Multas em Serviços Ambientais e o Programa Estadual de Conciliação Ambiental, para os quais ofertou alguns exemplos. Com relação à obtenção de recursos financeiros para o Sistema Ambiental, informou que o Secretário-Adjunto da SMA, o Dr. Marcelo Elias, encontrava-se naquela ocasião em Brasília, com a missão de firmar parceria com o Banco Internacional de Desenvolvimento – BID, em busca de R\$100 milhões em recursos financeiros a serem utilizados para subsidiar importantes ações vinculadas aos Programas de Educação Ambiental da Fundação Florestal, ICMS Ecológico, dentre outros. Mencionou outras possíveis fontes de captação de recursos para as quais a SMA dedica esforços para consolidar parcerias com a Secretaria de Abastecimento e Agricultura e com o Setor Sucroenergético, com vistas a manter os programas ambientais atuais e a inclusão de novos. Passou-se a etapa da discussão. O conselheiro **Funari** sugeriu que a Cetesb também promova audiências de conciliação dos autos de infração que aplica, a exemplo do que vem acontecendo com o Programa de Conciliação Ambiental da SMA. A conselheira **Cris Murgel** cumprimentou a equipe da SMA, particularmente ao coordenador da CPLA, Gil Scatena pela consolidação desse importante Relatório de Qualidade Ambiental – 2018, bastante útil também à FIESP. Tendo em vista tratar-se de uma compilação de informações da Agenda Verde, a conselheira sugeriu que fossem integrados ao documento também os dados já disponíveis de licenciamento e de fiscalização da Cetesb, o que enriqueceria ainda mais o relatório. Informou, outrossim, que a FIESP estaria prestes a realizar a segunda mesa de negociação com o setor do agronegócio, momento em que agradeceu a equipe da CPLA e seu coordenador, Gil Scatena pela competência e eficiência na condução do primeiro encontro, realizado com o setor da mineração. Externou elogios e enfatizou o reconhecimento da FIESP pelos trabalhos desenvolvidos pela SMA, sobremaneira pela capacidade de promover diálogos por meio de seus órgãos colegiados e mesas de negociação. O conselheiro **Roberto Resende** parabenizou pela apresentação dos resultados do relatório ao Pleno, em favorecimento a transparência das informações, mantendo-se em postura sempre aberta às sugestões de aperfeiçoamentos. Disse que além de concordar com proposta de inclusão das informações da Cetesb, sugeriu fosse agregada a versão *on-line* do relatório, sitiado na página eletrônica da SMA caráter mais dinâmico, a partir da introdução de mecanismos e ferramentas que permitam tanto ao gestor realizar atualizações mais frequentes no documento, quanto aos interessados executar pesquisas interativas dos seus respectivos conteúdos. O conselheiro **Valentim** parabenizou as equipes da SMA pela elaboração do relatório. Em que pese os esforços para resumir os resultados do relatório, o conselheiro observou que o tempo disponibilizado a apresentá-lo ao Pleno seria sempre insuficiente devido à riqueza e ao volume de informações do documento. Para superar tal dificuldade, o conselheiro sugeriu que essa síntese seja realizada em um evento, de um ou dois dias, cabendo, inclusive, o convite para a participação de outros estados, momento no qual poderiam ser

Página 15 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

promovidas discussões sobre a qualidade ambiental. Sugeriu também que se promova a vinculação dos Programas da SMA aos de caráter mais gerais do Governo do estado de São Paulo, em busca do estabelecimento de prováveis interfaces com as questões ambientais. Passou-se ao remanescente item da Ordem do Dia, qual seja a apreciação da proposta de submeter à Comissão Técnica de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de analisar e propor a normatização do disposto no art. 61-A, § 14 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Ofício nº 1797/2018sgc - GAEMA Vale do Ribeira; Proc. SMA nº 4.451/2018)". O conselheiro **Danilo Amorim**, esclareceu tratar-se de uma demanda do promotor Nilton de Oliveira Mello Neto, do GAEMA do Vale do Ribeira, solicitando esclarecimentos ao CONSEMA sobre o citado dispositivo da Lei Florestal. Nesse ínterim, pontuou, entendeu-se por salutar medida submeter o assunto à CTBio, para que com seu habitual zelo se debruce sobre o tema, manifestando-se ao final a respeito. O conselheiro **Marcos Funari** requereu fosse esclarecido se o pedido do colega promotor dizia respeito à realização de vistoria e emissão de respectivo relatório determinando as providências que deverão ser tomadas pelo estado, ou se se cuidava de uma demanda pela normatização do dispositivo legal mencionado. Esclareceu o conselheiro **Danilo Amorim**, que a CBRN enviou informação técnica ao requerente, no que lhe competia se manifestar, sobre processos erosivos ocorrentes nas várzeas, no caso específico, do Rio Ribeira de Iguape. Entretanto, o que de fato o promotor intencionava é que se levasse a cabo, o que sugeriu fazer juntamente com a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos e do DAEE, a discussão com vistas à normatização do artigo 14 do decreto em questão. O conselheiro **Marcos Funari** solicitou confirmação se o objeto da presente discussão não seria mais da demanda específica daquela região, mas a normatização do dispositivo legal, considerando casos futuros, ao que o conselheiro **Danilo Amorim** esclareceu que o caso específico da várzea do Rio Ribeira de Iguape é um exemplo, um modelo, para ser estendida a questão para todo do estado. O **Presidente do CONSEMA**, posto que assente de modo unânime, deu por aprovada a atribuição de tarefa à Comissão Técnica de Biodiversidade, nos termos em que apresentada, dando origem ao seguinte decisório: "**Deliberação CONSEMA 41/2018. De 24 de outubro de 2018. 98ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Atribui tarefa à CT de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo Único – Atribui à Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de analisar e propor a normatização do disposto no art. 61-A, § 14 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Ofício nº 1797/2018sgc - GAEMA Vale do Ribeira; Proc. SMA nº 4.451/2018)." Propôs doutra feita que se aprovasse também por consenso o Relatório de Qualidade Ambiental 2018, fixando-se o prazo de quinze dias para eventuais inclusões. Todas as proposições serão criteriosamente esquadinhadas e dissecadas, observando-se, contudo, a quantidade de funcionários exclusivos em tal demanda, frente ao tamanho e complexidade do assunto. Informou, outrossim, aos conselheiros que propostas de adoção de novos indicadores para o próximo relatório, desde que naturalmente viáveis, serão bem acolhidas. Explicou *en passant* a complexa urdidura de que se reveste o trabalho, esclarecendo cuidar-se de um vigoroso exercício de congregação de informações, e reforçou que as contribuições ofertadas em plenária serão escrupulosamente analisadas. Aprovado com aquiescência unânime o Relatório Anual de Qualidade Ambiental (RQA 2018), oportunizou-se a seguinte decisão: "**Deliberação CONSEMA 40/2018. De 24 de outubro de 2018. 98ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o Relatório Anual da Qualidade Ambiental – 2018. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo Único – Aprova o Relatório Anual de Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo - RQA 2018.**" Fazendo votos de que a próxima plenária comece pontualmente, considerando que voltará a ser convocada para o horário das 8h30, bem sucedido que foi em sua primeira experiência, agradeceu à presença de todos, dando por encerrados os trabalhos. Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

Página 16 de 16